



Decreto N° 97 - de 28 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.562,29 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.562,29 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS | | |
| Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino | | |
| 2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS | | |
| 2.06.06.10.301.0004.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 18.562,29 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 18.562,29 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 18.562,29 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 20.562,29 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 20.562,29 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS | | |
| Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino | | |
| 2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 1.000,00 |
| 2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 2.06.03.10.305.0004.2.0054-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$ | 1.793,75 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 1.793,75 |
| Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA | | |
| 2.06.04.10.303.0004.1.0025-102 - 4.4.90.52.00 CONST. E APAREL. DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA | ----- R\$ | 4.396,33 |
| 2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | ----- R\$ | 9.396,33 |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS | | |
| 2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 4.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 4.500,00 |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS | | |
| 2.06.06.10.301.0004.1.0027-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | ----- R\$ | 2.872,21 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 2.872,21 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 18.562,29 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 20.562,29 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 20.562,29 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Junho de 2019

Uto
SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 28/06/19 a 29/07/19
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR